

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DONATO

REQUERIMENTO N.º

Considerando que a Municipalidade de São Paulo assinou o Contrato 003/SMSO/18 cujo objeto é a Parceria Público-Privada na modalidade de concessão administrativa para a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e controle remoto e em tempo integral da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública;

Considerando que o certame licitatório e o início da execução contratual foi cercado de polêmicas, em especial, no tocante ao suposto favorecimento da então Diretora do ILUME, Sra. Denise Abreu, ao consórcio vencedor do certame e também em torno de decisões judiciais que limitaram o escopo inicialmente contratado;

Considerando que após decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no exercício de 2019, a execução do contrato foi liberada em sua plenitude, devendo a contratada cumprir rigorosamente o vultuoso instrumento contratual avençado;

Considerando que após significativo prazo de vigência transcorrido do contrato não se vislumbra mudança real na qualidade dos serviços prestados, sendo importante frisar que reclamações de munícipes acerca da péssima qualidade do serviço de iluminação estão entre as mais registradas no serviço de atendimento da Prefeitura, sendo também a principal reclamação endereçada ao Gabinete deste subscritor;

Considerando que o contrato assinado para a implementação da referida Parceria Pública Privada especifica claramente o padrão das luminárias que

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR DONATO

devem ser instaladas pela Concessionária na rede municipal de iluminação (Caderno de Encargos);

Considerando que as luminárias até o momento instaladas pela concessionária no âmbito do contrato aparentemente não estão dentro das especificações previstas no contrato, caracterizando assim infração grave que pode estar onerando os cofres municipais e prejudicando a população paulistana;

Considerando por fim que, inexplicavelmente a Municipalidade de São Paulo não fiscaliza de maneira adequada o andamento do referido contrato de Parceria Público Privada sendo notório que o serviço de iluminação não está sendo prestado a contento, ignorando investimentos e melhorias previstas nos termos e condições assinados, resultando assim no total descontentamento da população;

REQUEIRO, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do artigo 91 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Casa, a instauração de Comissão Parlamentar de inquérito – CPI, a ser integrada por 05 (cinco) membros, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável na forma regimental, com a finalidade de analisar e investigar a execução do Contrato nº 003/SMSO/2018, cujo Poder Concedente é o Município de São Paulo e a Concessionária é Iluminação Paulistana SPE Ltda.

Sala das Sessões, em

ANTONIO DONATO**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 39/2021

Autor

Ver. ANTONIO DONATO (PT) em 26/01/2021

Apoiadores

Ver. JULIANA CARDOSO (PT) em 26/01/2021
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 27/01/2021
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 27/01/2021
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 27/01/2021
Ver. ROBERTO TRÍPOLI (PV) em 27/01/2021
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 27/01/2021
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 27/01/2021
Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) em 28/01/2021
Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL) em 28/01/2021
Ver. ALFREDINHO (PT) em 28/01/2021
Ver. JAIR TATTO (PT) em 01/02/2021
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 02/02/2021
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 09/02/2021
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 10/02/2021
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 17/02/2021
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 19/02/2021
Ver. ERIKA HILTON (PSOL) em 23/02/2021
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 23/02/2021
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 24/02/2021